

Parecer Tecnico QA

ID da tarefa: 257017

Título da tarefa: 1241 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - SOFTWARE - 05/2026

Cliente: INSTITUTO CRISTAO DE ENSINO E CULTURA

Data/Hora da geracao: 15/09/2026, 11:22

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

Resumo da analise

O balancete de maio/2026 apresenta estrutura contábil coerente em linhas gerais, com ativo total de R\$ 204.898,87, passivo total de R\$ 188.870,92 e patrimônio líquido de R\$ 158.418,49. O resultado mensal indicado é superavitário em R\$ 29.409,98. Foram identificados pontos de atenção relevantes: (i) patrimônio líquido não fecha com a equação patrimonial se considerado apenas o total de ativos e passivos apresentados, sugerindo necessidade de validação da estrutura de contas/classificação; (ii) conta de subvenções/créditos a realizar permaneceu sem movimento no mês, sem reclassificação evidenciada; (iii) há linha de despesas a identificar, o que reduz rastreabilidade; e (iv) o quadro de resultado e a composição patrimonial no relatório exigem leitura prudente, pois há possíveis inconsistências de apresentação entre saldos, somatórios e subtotais. Diante disso, o desfecho inicial recomendado é parecer humano, e não aprovação automática.

Recomendacao automatica

Status sugerido pela IA: parecer_humano

Severidade global: S2

O balancete não apresenta erro material óbvio de soma nas linhas principais, mas contém inconsistências de apresentação e estrutura que impedem aprovação automática com segurança. O ponto mais sensível é a amarração entre ativo, passivo e patrimônio líquido no resumo final, somado à presença de rubricas sem movimentação e de despesa não identificada. Recomenda-se parecer humano para validação final do fechamento.

Documentos identificados

1. balancete_maio_2026.pdf

Tipo: balancete

Confianca: alta

Observacoes: Balancete mensal de 01/05/2026 a 31/05/2026 do INSTITUTO CRISTAO DE ENSINO E CULTURA.

Itens identificados

1. Patrimônio líquido aparentemente inconsistente frente ao total do ativo e passivo apresentados

Severidade: S2

Impacto: A leitura do balancete indica ativo total de R\$ 204.898,87 e passivo total de R\$ 188.870,92; a diferença apurada não converge diretamente com o patrimônio líquido exibido de R\$ 158.418,49, o que sugere possível problema de estrutura, classificação ou consolidação do demonstrativo.

Evidencia: No resumo do balancete constam Ativo = 204.898,87D, Passivo = 188.870,92C e

Patrimônio = 158.418,49C. A equação patrimonial não fica transparente apenas com esses totais apresentados.

Recomendacao: Validar a composição do patrimônio líquido e a amarração entre ativo, passivo e PL no razão/estrutura de fechamento antes de concluir a QA.

Base legal utilizada: Lei 6.404/1976, art. 176; CPC 26 (Apresentação das Demonstrações Contábeis) - necessidade de apresentação coerente e comparável das demonstrações.

2. Conta de créditos/subvenções a realizar sem movimento no período

Severidade: S2

Impacto: A conta 'Créditos Subvenções Governamentais / Emenda Vilarte' permaneceu sem movimentação em maio/2026, o que pode indicar ausência de baixa/reconhecimento no período ou falta de rastreabilidade operacional da rubrica.

Evidencia: Conta 2142 'Emenda Vilarte' com saldo anterior de R\$ 7.366,26C, débito R\$ 0,00, crédito R\$ 0,00 e saldo atual de R\$ 7.366,26C.

Recomendacao: Confirmar a natureza da rubrica e a adequação do momento de reconhecimento/baixa da subvenção, mantendo documentação de suporte e conciliação do saldo.

Base legal utilizada: CPC 07 (Subvenção e Assistência Governamentais) - reconhecimento e evidenciação da subvenção conforme condições atendidas; CPC 00 (Estrutura Conceitual) - representação fidedigna.

3. Lançamento/linha de despesas a identificar reduz a rastreabilidade do fechamento

Severidade: S1

Impacto: A presença de despesa sem classificação específica compromete a rastreabilidade gerencial e a auditoria do fechamento, embora não seja, por si só, suficiente para reprovação total do balancete.

Evidencia: Conta 4105 'Despesas a Identificar' com débito de R\$ 1.360,00 no mês e saldo atual de R\$ 1.360,00D.

Recomendacao: Reclassificar a despesa em conta apropriada e registrar o suporte documental para preservar a trilha de auditoria.

Base legal utilizada: CPC 00 (Estrutura Conceitual) e CPC 26 - necessidade de classificação adequada, fidedignidade e compreensibilidade das informações contábeis.

4. Demonstração do resultado e quadro resumo exigem cautela na leitura por possível conflito de apresentação

Severidade: S2

Impacto: O relatório apresenta resultado mensal superavitário de R\$ 29.409,98C, porém também traz 'Resultado do Exercício' com R\$ 16.027,95C, além de totais acumulados relevantes de receitas e despesas. A coexistência desses campos sem nota explicativa no próprio documento dificulta validação rápida do fechamento.

Evidencia: No resumo: Resultado do mês = R\$ 29.409,98C; Resultado do exercício = R\$ 16.027,95C; Receitas = R\$ 525.424,84C; Despesas = R\$ 509.396,89D.

Recomendacao: Conferir a lógica de acumulação do resultado do mês e do exercício e amarrar o demonstrativo ao razão analítico.

Base legal utilizada: CPC 26 e CPC 00 - consistência, comparabilidade e representação fidedigna do desempenho.

Referencias tecnicas gerais

1. Lei 6.404/1976, art. 176
2. CPC 00 (Estrutura Conceitual)
3. CPC 07 (Subvenção e Assistência Governamentais)
4. CPC 26 (Apresentação das Demonstrações Contábeis)

Observacao final

Este parecer corresponde apenas a analise automatica inicial dos documentos e nao substitui a revisao tecnica humana final.